



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 13 de abril de 2015.

Reinaldo de Cássia Amaral

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 3A/2015, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Relator *ad hoc* Daniel Batista Santuci Barbedo:

Este projeto de lei visa conceder reajuste aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, da Procuradora Geral do Município e de todos os Secretários Municipais de Santa Rita do Sapucaí/MG, apenas em índice correspondente à inflação anual (8,416%), em cumprimento ao art. 215 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 215. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, fixados nos termos do art. 29, V e VI, da Constituição Federal, poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O índice usado para revisão geral anual será o INPC (índice nacional de preços ao consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo.

** Redação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 013/2010.*

Por isso, sou favorável à aprovação deste projeto.

Daniel Batista Santuci Barbedo

Relator *ad hoc*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Rogério Ribeiro Baldoni:

Pela aprovação deste projeto.

Rogério Ribeiro Baldoni

Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Vagner Fernandes Mendes:

Pela aprovação deste projeto.

Vagner Fernandes Mendes

Presidente da Comissão